



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 27 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 27 de março de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 132 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3892), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 25/03/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01800/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 378, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003355/2025-88, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **ELIANE CASANOVA DA SILVA**, matrícula nº 10/693.567-0, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01801/2026

PORTARIA SEMAD Nº 379, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2019/026285, **RESOLVE**:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 11 (onze) anos e 121 (cento e vinte e um) dias, prestados pelo servidor **RENATO PARREIRA PALHARES**, matrícula nº 10/704.876-2, a entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAD nº 398, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Digital em 16/05/2019.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01802/2026

PORTARIA SEMAD Nº 380, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2070820231.000125/2026-48	EDILANE ALMEIDA DE MEDEIROS	10/712.600-6	SEMED	15/05/2026 a 14/08/2026	2013/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01803/2026

PORTARIA SEMAD Nº 381, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002973/2025-19, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **PATRICIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/702.797-2, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, pelo período de 04 (quatro) dias a contar de 09/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01804/2026

PORTARIA SEMAD Nº 382, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ana Maria Leite de Oliveira Vieira	13/732.078-1	SEMED	20 dias a p/ 11/03/2026
Ana Olívia de Almeida Reis	13/732.225-8	SEMED	55 dias a p/ 14/03/2026
Debora Perenzin Marques de Paula	13/732.495-7	SEMED	90 dias a p/ 10/03/2026
Edmilson de Lima Lessa	10/704.672-5	SEMUS	05 dias a p/ 23/02/2026
Marcia Guia Barroso	10/714.264-9	SEMED	08 dias a p/ 13/03/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Meg Souza de Azevedo	13/732.810-7	SEMED	04 dias a p/ 08/03/2026
Monica do Carmo Silva Cordeiro	10/708.727-3	SEMED	90 dias a p/ 16/03/2026
Vanessa Ribeiro Pardauil Alves	10/705.630-2	SEMUS	60 dias a p/ 16/02/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01805/2026

PORTARIA SEMAD N.º 383, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Adelmar dos Santos Lima	13/735.066-3	SEMOP	180 dias a p/ 05/03/2026
Adriana Quintanilha	10/709.552-4	SEMED	14 dias a p/ 20/03/2026
Adriana Silva de Oliveira	10/712.891-1	SEMED	180 dias a p/ 23/02/2026
Alessandra Silva dos Santos	10/697.738-3	SEMED	08 dias a p/ 19/03/2026
Aline dos Santos Silva	10/706.802-6	SEMED	05 dias a p/ 19/03/2026
Aline Ribeiro da Paixão	10/714.924-8	SEMED	04 dias a p/ 10/03/2026
Ana Carolina dos Santos Dias Domingos	13/735.093-7	SEMED	08 dias a p/ 05/03/2026
Ana Lucia de Oliveira dos Santos Kauffmann	10/691.796-7	SEMED	30 dias a p/ 11/03/2026
Andrea Barros Tavares de Melo	10/709.545-8	SEMED	10 dias a p/ 16/03/2026
Andrea da Silva Amaro Mattos	10/682.591-3	SEMED	04 dias a p/ 23/03/2026
Andreia Maria Urbano da Rocha	10/714.048-6	SEMED	30 dias a p/ 06/03/2026
	13/732.799-2		
Barbara Rocha Raia	10/706.369-6	SEMED	15 dias a p/ 12/03/2026
Beatriz da Fonseca Salgado	10/710.783-2	SEMUS	05 dias a p/ 14/03/2026
Carla Monalisa da Silva Ambrósio	13/732.327-2	SEMED	05 dias a p/ 16/03/2026
Claudia Almeida Ferreira Amaro	10/711.507-4	SEMED	30 dias a p/ 03/03/2026
Denise Valeria de Souza dos Santos	10/708.740-6	SEMED	10 dias a p/ 12/03/2026
Elisangela Carmo de Deus Gesteira	10/696.965-3	SEMED	07 dias a p/ 24/03/2026

Erica Coelho da Silva Ferreira	13/732.819-8	SEMED	14 dias a p/ 12/03/2026
Fernanda Leite de Sousa	10/709.060-8	SEMUS	07 dias a p/ 20/03/2026
Francisco de Assis Mota	10/707.879-3	SEMUS	15 dias a p/ 10/03/2026
Gisely dos Santos Alves	13/731.907-2	SEMED	45 dias a p/ 06/03/2026
	13/732.886-7		
Giuliana da Graças Anacleto Matos	13/733.200-0	SEMED	05 dias a p/ 05/03/2026
Helen Magalhães da Silva	10/713.206-1	SEMUS	10 dias a p/ 09/03/2026
Igor Meireles Bagdadi	13/731.989-0	SEMED	05 dias a p/ 10/03/2026
Jaqueline Fonseca Peixoto	10/699.299-4	SEMED	180 dias a p/ 05/03/2026
Juliana Ferreira Beta	10/713.984-3	SEMED	14 dias a p/ 18/03/2026
Lidia de Sousa Barros	10/711.874-8	SEMED	14 dias a p/ 11/03/2026
Lilian de Paula Tenório	10/704.659-2	SEMUS	30 dias a p/ 06/03/2026
Lisea Yuka Cardoso Nagamatsu	10/714.580-8	SEMED	16 dias a p/ 05/03/2026
Lithiane Monnerat Duarte	10/705.637-7	SEMUS	30 dias a p/ 13/03/2026
Luciana Claudia Mendes Frances	10/705.803-5	SEMUS	60 dias a p/ 11/03/2026
Lucilene Pereira do Nascimento	10/696.765-7	SEMED	30 dias a p/ 09/03/2026
Marcia Pimenteira de Abreu	10/702.867-3	SEMUS	05 dias a p/ 16/03/2026
Marinilce de Sousa	10/710.900-2	SEMUS	05 dias a p/ 20/03/2026
Meyre Jacirema Felix da Silva	10/710.765-9	SEMUS	15 dias a p/ 17/03/2026
Natalia Esther Basilio Catarino	13/733.234-9	SEMED	08 dias a p/ 15/03/2026
Paola Peixoto dos Santos	10/707.000-6	SEMED	30 dias a p/ 17/03/2026
	10/695.198-2		
Paula Regina de Abreu Marques	10/712.538-8	SEMUS	08 dias a p/ 13/03/2026
Pedro Henrique Pimentel Reis	13/733.316-4	SEMED	05 dias a p/ 13/03/2026
Rosangela Araujo Marçal	10/696.976-0	SEMED	90 dias a p/ 17/03/2026
Thiago Martins Gomes	13/732.600-2	SEMED	14 dias a p/ 25/02/2026
Vanessa Gomes de Oliveira	10/698.699-6	SEMED	15 dias a p/ 18/03/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01806/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 384, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Amanda da Silva Tayar	10/709.557-3	SEMUS	30 dias a p/ 13/03/2026
Ana Paula Simões	10/698.906-5	SEMED	15 dias a p/ 17/03/2026
Astrid Elisa Pereira Pinheiro	10/691.895-7	SEMED	30 dias a p/ 08/03/2026
Bruna Neves Antunes	10/715.934-6	SEMED	90 dias a p/ 07/03/2026
Elsi Mara de Almeida dos Santos Fuzzone	10/696.448-0	SEMED	21 dias a p/ 24/03/2026
Jonatas Trindade da Cruz	10/703.359-0	SEMTMU	45 dias a p/ 27/02/2026
Marcia Cristina Barbosa de Almeida	10/708.668-9	SEMED	30 dias a p/ 28/03/2026
Natalia de Oliveira Sagawe Santana	10/714.024-7	SEMED	30 dias a p/ 12/03/2026
Silvia Alves Oliveira	10/711.877-1	SEMED	40 dias a p/ 04/03/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01807/2026

PORTARIA SEMAD N.º 385, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de Dezembro de 1992 e conforme parecer da Junta Médica, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, às servidoras abaixo relacionadas, regularmente investidas no cargo de Odontólogo e lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2024/176113	Beatriz da Fonseca Salgado	10/710.783-2	06 (seis) meses a p/ 28/05/2026
2024/109687	Ivone Mozart de Souza Silva	10/705.329-1	06 (seis) meses a p/ 26/05/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01808/2026

PORTARIA SEMAD N.º 386, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2023/021816, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ANA PAULA LIMA DE ASSIS**, matrícula n.º 10/693.602-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01809/2026

PORTARIA SEMAD N.º 387, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2007/285587, **RESOLVE**:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **PATRICIA DOS SANTOS BUCHUD DE LIMA**, matrícula n.º 10/698.927-1, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 25/04/2026, com término em 24/04/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01810/2026

PORTARIA SEMAD N.º 388, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2017/002992	VANESSA SOLIDADE DE MELO DA SILVA	10/704.546-1	01 (um) ano a p/ 22/03/2026
2024/103325	ELAINE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	10/706.700-2	01 (um) ano a p/ 23/01/2026
2021/153003	ANA MARIA DO NASCIMENTO LUIZ	10/706.677-2	01 (um) ano a p/ 12/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01811/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 389, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **FABIANA FERNANDES BELEM**, matrícula nº 10/707.208-5 do cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.000439/2026-41, a contar de 01/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01812/2026

PORTARIA SEMAD Nº 390, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.000485/2025-69, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT Nº 357, de 26 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 28/03/2025, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **DANIELLE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 10/704.298-9, lotada na SEMED, a contar da data desta publicação

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01813/2026

PORTARIA SEMAD Nº 391, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
GEISILANE SILVA DE SA	10/702.082-9	SE-MED	183 dias a p/ de 26/03/2026	2070820231.000727/2026-03

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01814/2026

PORTARIA SEMAD Nº 392, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA SEM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	06 dias a p/ 23/03/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01815/2026

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CGAPATINGUA Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a eleição de vacância da Sociedade Civil e Instituições Científicas do Conselho Gestor da APA Tinguá.

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL TINGUÁ - CGAPATINGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 3.587 de 07 de julho de 2004, DECRETO N.º 12.744 DE 26 DE MAIO DE 2022 e seu Regimento Interno, publicado no dia 16 de fevereiro de 2024 por meio da Resolução CGAPATINGUA nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao Edital de eleição de vacância de representante da Sociedade Civil e Instituições Científicas do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Tinguá - CGAPATINGUA, conforme anexo I e II desta resolução;

Parágrafo Único - O objetivo deste edital é preencher a vacância da Sociedade Civil e Instituições Científicas, devido a ausência de inscrições suficientes para o mandato 2025/2027.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA JANUZZI
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA TINGUÁ
MATRÍCULA: 716411-4



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE VACÂNCIA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA TINGUÁ - CGAPAT

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, conforme estabelece a lei n.º 3.587 de 07 de julho de 2004 e o decreto n.º 12.744 de 26 de maio de 2022, convoca as representações da sociedade civil e instituições científicas, para que COMPAREÇAM À ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA A VACÂNCIA conforme o CALENDÁRIO ELEITORAL, para eleição de 8 (OITO) membros representantes da sociedade civil e instituições científicas que comporão o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Tinguá - CGAPATINGUA, para um mandato de 2 (dois) anos, GESTÃO 2025/2027.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para a realização da eleição dos membros representantes das representações da Sociedade Civil e Instituições Científicas do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Tinguá - CGAPATINGUA;
- 1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital está em consonância com o Art. 4º da lei n.º 3.587 de 07 de julho de 2004, Art. 2º do decreto n.º 12.744 de 26 de maio de 2022 e Art. 2º do decreto n.º 13.976 de 17 de julho de 2025 e ocorrerá para eleger 8 (oito) representantes assim distribuídos:
 - 1.2.1. 3 (três) representantes e seus respectivos suplentes de instituições científicas;
 - 1.2.2. 5 (cinco) representantes e seus respectivos suplentes da comunidade local e sociedade civil, representada através de grupo de moradores, ONGs, associações, coletivos formais ou informais nas áreas temáticas de turismo, gastronomia, comércio, serviços, artesanato, produção rural, cultura, entre outros com atuação no território da APA Tinguá.
- 1.3. Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar;
- 1.4. Cada representante das categorias correspondentes no art. 1º deste Edital, indicará 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. Os representantes da Sociedade Civil e Instituições de Ensino interessados deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme calendário anexo a este edital (ANEXO II).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do processo eleitoral, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os originais e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, podendo ser enviado de forma digital para o e-mail apa-tingua@novaiguacu.rj.gov.br. Neste caso, será preciso trazer os documentos originais, para serem atestados

pela SEMAM, até o prazo de homologação da 1ª Fase de Habilitação, conforme calendário eleitoral.

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.1.3. CNPJ atualizado da entidade, na condição de ATIVO, para ONG's, associações e empresas;
- 3.1.4. Estatuto devidamente registrado em cartório, para ONG's, associações e empresas;
- 3.1.5. Comprovante de legitimidade da diretoria em exercício, isto é, ATA de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso (para ONG's, associações formais e empresas);
- 3.1.6. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da entidade candidata à eleição, bem como dos candidatos à TITULAR e SUPLENTE;
- 3.1.7. Cópia do documento que a Entidade possui efetiva atuação na APA Tinguá, podendo ser comprovada através de relatório fotográfico que corrobore a realização de atividades no território nos últimos 6 (seis) meses, e/ou outros documentos que fizerem necessários;
- 3.1.8. Consideram-se grupos de moradores e coletivos informais aqueles que desenvolvem atividades de interesse comunitário, social, cultural ou ambiental na área da APA Tinguá, ainda que não possuam constituição jurídica formal, CNPJ, e demais elementos formais; Para submeter a candidatura no processo eleitoral, o grupo ou coletivo deverá apresentar, além dos documentos previstos nos itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.7, cópias dos seguintes documentos:
 - 3.1.8.1. Declaração de participação junto ao grupo ou coletivo assinado individualmente por cada integrante;
 - 3.1.8.2. Documento de identificação de pelo menos 3 integrantes do grupo ou coletivo;
 - 3.1.8.3. Comprovante de endereço de um dos integrantes do grupo ou coletivo, o qual será considerado como sede do grupo ou coletivo para fins de participação no processo eleitoral;
- 3.1.9. É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos ou comissionados, nos âmbitos municipal, estadual e federal, como representantes da sociedade civil a fim de garantir a independência e liberdade da sociedade civil quando em atuação na APA Tinguá;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- 3.1.10. Todo o material fornecido na inscrição, ficará à disposição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Tinguá - CGAPATINGUA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição;
- 3.1.11. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail apatingua@novaiguacu.rj.gov.br e pelo telefone 21 3779-1183, de 9:00h às 17:00h.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por 3 (três) representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 4.2. Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as entidades que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda a documentação e que comparecerem presencialmente na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme ANEXO II;
- 4.3. A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a eleição;
- 4.4. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;
- 4.5. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada eleita a que tiver mais tempo de funcionamento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Tinguá - CGAPATINGUA;
- 5.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente se encarregará, após o resultado final, de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 6.1. A comissão eleitoral relacionada ao presente edital terá como atribuição o recebimento e análise dos documentos listados no item 3 deste edital, bem como as manifestações de recursos, conforme ANEXO II.
- 6.2. A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:
- 6.2.1. Gustavo Giehl Coelho
Superintendente de Sustentabilidade e Emergência Climática
607342868
- 6.2.2. Matheus Mendes de Araújo
Assessor Técnico de Meio Ambiente
607340714
- 6.2.3. Marcela Mendonça Diniz
Diretora Técnica do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu
607289531

ANEXO II

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Data de Publicação até 30/04/2026	Presencialmente, na SEMAM de 09h às 17h e através do e-mail: apatingua@novaiguacu.rj.gov.br
1ª FASE DE HABILITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	01/05/2026 à 13/05/2026	Diário Oficial de Nova Iguaçu
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	14/05/2026 à 19/05/2026	Presencialmente, na SEMAM de 09h às 17h e através do e-mail: apatingua@novaiguacu.rj.gov.br
HOMOLOGAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO	20/05/2026 a 30/05/2026	Diário Oficial de Nova Iguaçu
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	17/06/2026	A SER DEFINIDO
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	18/06/2026 a 26/06/2026	Diário Oficial de Nova Iguaçu
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	01/07/2026	A SER DEFINIDO

Id. 01816/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 025 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 25 de março de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA SEMED nº 014 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do dia 23 de fevereiro de 2026, para apurar os fatos elencados no processo nº 2025/190116, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 2026/017053.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01817/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014035
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA JOSETE SILVA DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JOSÉ VIEIRA DE JESUS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA JOSETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.147-8, da unidade escolar E.M.E.I. JOSÉ VIEIRA DE JESUS.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01818/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015050
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUIENE DA SILVA DE AGUIAR**, matrícula nº 11/712.933-1, da unidade escolar E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01819/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015119
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a pres-

tação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.339-1, da unidade escolar E.M. VILA JOÃO CORREA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01820/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015233
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ABÍLIO RIBEIRO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE**, matrícula nº 11/691.577-1, da unidade escolar E.M. ABÍLIO RIBEIRO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01821/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015251
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA**, matrícula nº 11/694.505-9, da unidade escolar E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01822/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015298
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SÔNIA DA SILVA SABATINI
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SÔNIA DA SILVA SABATINI**, matrícula nº 11/691.689-4, da unidade escolar **E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01823/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015340
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DÉBORA SANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11/693.345-1, da unidade escolar **E.M. PROF. NABOR OTHUKI**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01824/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015420
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANÇA CARVALHO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA**, matrícula nº 11/698.068-4, da unidade escolar **E.M. FRANÇA CARVALHO**.
Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01825/2026

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – **CACS FUNDEB/NI** convoca seus conselheiros para Reunião Extraordinária, no próximo dia 30 de março de 2026, às 09h, a ser realizada na Casa do Professor - Av. Abílio Augusto Távora, nº 1806 - Bairro da Luz, Nova Iguaçu.

- Pautas

1. **Leitura das Atas anteriores;**
2. **Leitura de Ofícios enviados;**
3. **Leitura de Ofícios recebidos;**
4. **Comunicação da Presidência;**
5. **Comunicação dos Conselheiros;**
6. **Elaboração e votação do relatório e parecer conclusivo referente à aplicação dos recursos do Fundeb / Exercício 2025.**

JAYME SOARES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente do CACS – FUNDEB/NI

Id. 01826/2026

INFRAESTRUTURA

CORREÇÃO

Na PORTARIA SEMIF Nº 079 DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025;

Onde se lê:

- **BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS**
Matrícula 60/726.296-7

Leia-se:

- **BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS**
Matrícula 60/733.720-7

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026..

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 01827/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 059 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/N, Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 30/03/2026, no horário das 18h às 20h, para realização do evento "Procissão do Encontro" no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, Rua São Pedro, nº 74, Rua Profª. Marli de Carvalho, Rua Cameron, Rua Leda Miranda do Nascimento, Estrada Velha de Iguaçu e finaliza na Av. Henrique Duque Estrada Mayer, nº 222, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01828/2026

PORTARIA SEMTMU N° 060 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/N, Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 03/04/2026, no horário das 17h30min às 19h30min, para realização do evento "Procissão do Senhor Morto" no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, Rua São Pedro, nº 74, Rua Profª. Marli de Carvalho, Rua Cameron, Rua Leda Miranda do Nascimento, Estrada Velha de Iguaçu e finaliza na Av. Henrique Duque Estrada Mayer, nº 741, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01829/2026

PORTARIA SEMTMU N° 061 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/N, Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 04/04/2026, no horário das 18h às 20h, para realização do evento "Procissão da Vigília Pascal" no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, Av. Henrique Duque Estrada Mayer, nº 222, Estrada Velha de Iguaçu, Av. Deputado Darcílio Ayres Raunheitti e finaliza na Rua São Pedro, nº 74, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01830/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 062 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/N, do Maxambomba Moto Clube, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 27/03/2026, no horário das 17h até às 02h do dia 28/03/2026, para realização do evento "Campanha Contra a Violência no Trânsito" no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do evento, **na Estrada Gonçalves Dias, no trecho entra a Rua Gumercindo Bessa e a Rua João Venâncio Figueiredo, e a Rua Tobias Barreto, no trecho entra a Rua Silvio Romério e a Estrada Gonçalves Dias**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01831/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 063 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício 02/SS/2026, da Catedral de Santo Antônio de Jacutinga, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 03/04/2026, no horário das 16h30min às 18h30min, para realização do evento "Procissão do Senhor Morto" no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2264, Rua Otávio Tarquino, Av. Governador Amaral Peixoto (sentido Rodoviária), Av. Governador Roberto Silveira e finaliza na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2264**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01832/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ESPORTE E LAZER

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2026/003505**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **EMELLY MORAES NUNES**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o(a) beneficiado(a): **EMELLY MORAES NUNES**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **030/2024**
Categoria: ESTADUAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01833/2026

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2025/162976**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **ERIKA HELLEN MORAES FERREIRA**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **ERIKA HELLEN MORAES FERREIRA**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **026/2024**
Categoria: NACIONAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01834/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2025/178758**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **GLAUCIELE DE OLIVEIRA DE SOUZA**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o(a) beneficiado(a): **GLAUCIELE DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **021/2024**
Categoria: ESTADUAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01835/2026

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2025/178756**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **LETÍCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **LETÍCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **034/2024**
Categoria: ESTADUAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01836/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2025/162996

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **MARCOS PAULO DA COSTA CHAGAS**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o(a) beneficiado(a): **MARCOS PAULO DA COSTA CHAGAS**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **009/2024**
Categoria: ESTADUAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01837/2026

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2025/178658

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **MARIA CLARA LIMA DA SILVA AVELINO**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **MARIA CLARA LIMA DA SILVA AVELINO**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **005/2024**
Categoria: NACIONAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01838/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2025/182146**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **SARA LAÍS OLIVEIRA DA SILVA**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **SARA LAÍS OLIVEIRA DA SILVA**.

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022** e no **item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em **15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período**, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072**.

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **0049/2024**
Categoria: NACIONAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01839/2026

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2025/178639**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **THAYNÁ DE OLIVEIRA DE LEMOS**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o(a) beneficiado(a): **THAYNÁ DE OLIVEIRA DE LEMOS**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022** e no **item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em **15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período**, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072**.

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **007/2024**
Categoria: INTERNACIONAL
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01840/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: **2025/162986**

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **TIAGO MACHADO DA SILVA**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVOU** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **TIAGO MACHADO DA SILVA**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

Termo de Adesão: **048/2024**
Categoria: **ESTADUAL**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01841/2026

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **EZEQUIEL AMBROSIO CORREA**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **2º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVO PELA AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO** da prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o(a) beneficiado(a): **EZEQUIEL AMBROSIO CORREA.**

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072.**

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

TERMO DE ADESÃO Nº: **0028/2024**
CATEGORIA: **ESTADUAL**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01842/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**
UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**
PERÍODO: **1º TRIMESTRE**

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER e pela Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **REPROVO PELA AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO** da prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**.

Em conformidade com o **art. 23, inciso VII do Decreto Municipal nº 12.673/2022 e no item 14.1, VII do edital de seleção**, o beneficiário terá a oportunidade de se manifestar antes da rescisão do Termo de Adesão.

O prazo para apresentação de defesa terá início a partir desta publicação e se encerrará em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada. O protocolo poderá ser realizado no **horário das 10h às 16h**, excetuando-se sábados, domingos e feriados. O interessado deverá apresentar suas manifestações na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26215-072**.

Esclarecimentos: semel@novaiguacu.rj.gov.br
Tel. (21) 2666-0171

TERMO DE ADESÃO Nº: **054/2024**
CATEGORIA: **ESTUDANTIL**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de março de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula n: 60/734.027-6

Id. 01843/2026

EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/057.716
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – LICITAÇÃO Nº 001/CPL/SEMED/2026

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, autorizo a despesa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 001/CPL/SEMED/2026**, na modalidade **PRE-GÃO (90001/2026 - PNCP)**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.997/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, ASSEGURANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**, em favor da empresarial:

- **HIGIE-TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA** – CNPJ Nº 02.120.411/0001-46, referente ao item 1, totalizando o montante de R\$ 246.906,78 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos)

- **DAMARC'S COMERCIO LTDA** – CNPJ 02.791.930/0001-36, referente ao item 3, totalizando o montante de R\$ 630.466,00 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ R\$ 877.372,78 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Nova Iguaçu, 26 de março de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 01844/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CONTRA-TAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
243/2025	19/08/2025	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
298/2025	25/08/2025	CLÉA GOMES COELHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 25/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01845/2026